

ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

CIDADANIA DIGITAL E OS ENTRAVES AO ACESSO UNIVERSAL NO BRASIL

Aline Antunes Gomes¹
Luciano de Almeida Lima²
Tielly Silveira de Oliveira³

RESUMO

O direito a informar e ser informado é uma das principais garantias buscadas pelo cidadão atualmente. E a internet é o principal meio que possibilita a efetivação desse direito. A rede permite que todos os tipos de assuntos sejam acessados, compartilhados e discutidos por um grande número de usuários. Assim, tendo em vista os contornos que esse ambiente vem assumindo, a pesquisa tem como objetivo geral analisar a possibilidade de formação de uma cidadania digital no Brasil. E como objetivos específicos: verificar se o acesso é de forma universal no país; observar se há políticas públicas de promoção de uma educação tecnológica e analisar se há ações que fomentam o exercício da cidadania por meio da internet. A metodologia utilizada foi o método dialético como de abordagem; e os métodos comparativo e bibliográfico como métodos de procedimento.

Palavras-chave: Internet; Cibercidadania; Acesso universal; Educação tecnológica.

INTRODUÇÃO

A internet se tornou hoje o principal meio de comunicação da sociedade. É um espaço público híbrido em que os usuários informam e se informam acerca de

_

¹ Advogada. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Pós-graduada em Direito Público pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Mestranda do PPGD – Programa de Pósgraduação em Direitos Humanos – Unijuí. Bolsista UNIJUÍ. Email: aline.ag89@hotmail.com.

² Advogado. Graduado em Direito pela URI – Santiago. Pós-graduado em Direito da Criança e do Adolescente pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Mestrando do PPGD – Programa de Pósgraduação em Direitos Humanos – Unijuí. Bolsista FAPERGS. Email: Luciano_limaa@hotmail.com.

³ Advogada. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Pós-Graduada em Direito Público pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Email: tiellysilveira@yahoo.com.br.



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

todos os acontecimentos globais. Não há limites geográficos para o acesso, que já se tornou um direito humano e uma garantia para o exercício dos direitos políticos.

Em razão dessa revolução da informação, a cidadania passou a conceber uma forma diferente de ser exercida. O ciberespaço possibilitou a formação de um novo espaço público para discussões e participação política e social. Assim, a partir dessas mudanças trazidas pelas tecnologias de informação e comunicação, o trabalho objetiva apresentar uma perspectiva da cidadania no ciberespaço, demonstrando quais as principais dificuldades do país em manter uma participação universal e propiciar uma educação tecnológica dos usuários.

Desta forma, o presente trabalho se enquadra na linha de pesquisa Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania, tendo em vista que o desenvolvimento traz uma abordagem acerca da cidadania e dos problemas de acesso à internet no nosso país.

1 A CIDADANIA NO CIBERESPAÇO

Com o advento das novas tecnologias, a cidadania ganhou um destaque maior na esfera dos direitos fundamentais e tem assumido diversas significações. Para Antonio Enrique Pérez Luño,

No deja de ser paradójico que la noción de ciudadanía, uno de los ejes em torno al cual se gesto la concepción moderna de las libertades en el siglo XVIII, constituya hoy, cuando se inicia el siglo XXI, uma de las categorias más assídua y ubicuamente invocadas en la esfera de los derechos fundamentais. En el linguaje jurídico y político del presente, se alude de forma constante y, em muchas ocasiones com significación diversa, al término "ciudadanía". Conviene no dejar esta noción a la interperie, sin abrigo de aclaraciones, expuesta a contraer las significaciones más arbitrarias e confusas. (LUÑO, 1989, p.6).

Partindo de uma perspectiva histórica, pode-se afirmar que a ideia de cidadania surgiu na Grécia Antiga com a primeira tentativa de Aristóteles de desenvolver uma teoria sistemática acerca do assunto. Para esse autor, um cidadão integral era aquele definido "pelo direito de administrar a justiça e exercer funções



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

públicas"; aquele que partilhava os privilégios da cidade. (ARISTÓTELES, 1985 p.1275-1278 b). Entretanto, tratava-se de uma cidadania privilegiada, pois somente uma pequena parcela da sociedade poderia de fato participar do governo, já que não havia inclusão de todos os que viviam nas cidades.

A concepção de cidadania que tem por base os princípios da universalidade e igualdade só surgiu com o advento da modernidade. Schnapper ao abordar a temática ensina que na sociedade moderna, a cidadania é "ao mesmo tempo o princípio da legitimidade política e a fonte do vínculo social. Viver em conjunto é serse conjuntamente cidadão. A sociedade democrática moderna define-se por um projeto de inclusão, potencialmente universal, de todos os cidadãos". (SCHNAPPER, 1998, p.92).

No contexto das democracias liberais e parlamentares, a cidadania é muitas vezes empregue como "sinônimo de formas de participação dos indivíduos na vida pública em termos sociais e políticos, outras vezes como sinônimo de civismo, às vezes como sinônimo de civilidade" (PATROCÍNIO, 2008, p.49). Isso porque as formas de vida pública "não se reduzem aos envolvimentos políticos nem mesmo ao exercício positivo ou negativo do direito de voto". O cidadão objetiva também uma fiscalidade do Estado, o uso consciente dos serviços públicos, da segurança social, uma análise do comportamento em relação à lei e à polícia, ao ambiente natural. (MADEC e MURARD, 1998, p.86).

O ser social exprime-se ainda, e talvez de um modo mais revelador, na vida de todos os dias, no espaço público, na rua, na escola, no trabalho, em férias. Pequenas discussões e pequenos gestos de cortesia, sinais de agressividade e manifestações de solidariedade, palavras de condenação murmuradas ou então gritadas, olhares de conveniência, cabeças que se voltam, sorrisos que se esboçam ou se afirmam, pequenas cobardias, grandes comiserações, gestos de piedade, de caridade, impaciências, enervamentos, distância manifesta, etc. (MADEC e MURARD, 1998, p.86-87).

Essas manifestações que fazem parte da rotina dos sujeitos representam o respeito aos comportamentos e atitudes de cada pessoa, ao reconhecimento do outro, a uma cultura de não sobreposição e atropelamento do outro. E isso



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

possibilita a valorização da dimensão ontológica da cidadania, que a vê como conceito inseparável da pessoalidade. Ela apela ao empoderamento de cada indivíduo enquanto ser social, "independente de seu estatuto de governante ou governado, criança, jovem, adulto ou idoso". Todos participam ativamente da vida na cidade, do espaço público. (PATROCÍNIO, 2008, p.49-50).

Assim, ao colocar o indivíduo no centro da vida social, é possível a criação de condições favoráveis para a prática de relações interpessoais mais humanizadas e para buscar uma inclusão de todos, uma vez que a garantia legal da igualdade na prática não possui uma aplicação literal, especialmente, em razão das enormes disparidades sociais existentes. (PATROCÍNIO, 2008, p.50).

Entretanto, com o advento das redes infocomunicacionais, a vida nas cidades ganhou um sentido mais amplo, pois a cidadania passou a representar um sentido mais global, mais universal. A situação espaço – temporal do homem é atualmente "a de todos os espaços e de todos os tempos, circunstância que o abre a muitas influências e que o projeta para além do seu espaço físico de vivência". (PATROCÍNIO, 2008, p.50). Há uma desterritorialização das zonas geográficas, porque qualquer pessoa pode conhecer a realidade de um local pelo que está na rede. (LÉVY, 2002, p.47).

O processo de comunicação se tornou de todos para todos. As informações que antes eram repassadas de forma unidimensional, agora são multidimensionais. As mensagens são trocadas independentemente do espaço geográfico, do tempo, das diferenças culturais ou dos interesses interligados. (PERUZZO, 2005, p.268). A informação passou a ser capaz de ser internacionalizada e discutida democraticamente (LOPES; FREIRE, 2010, p.2) o que possibilitou aos cidadãos uma participação política, o exercício da cidadania por meio do ambiente virtual. Para Smith, a revolução da informação:

aumenta drasticamente a possibilidade de acesso à informação mais atualizada. Permite, assim, que as coligações globais possam vir a ser uma realidade. (...) Os cidadãos comuns (pelo menos aqueles que pertencem à parcela do mundo que está interligada por uma rede de infraestruturas de



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

comunicação) estarão conscientes de tudo o que se passa no mundo, e terão uma maior capacidade para trabalhar com outros cidadãos que partilhem com eles as mesmas preocupações. Esta disponibilidade catalisa a própria difusão da democracia no mundo e, no sentido mais básico do termo, estamos envolvidos nas decisões que nos afetam. (SMITH, 2002, p.46-47).

Desta forma, um novo cidadão está a emergir nesse contexto, buscando um real sentido cosmopolita, universalista. Ele não tem apenas relação com a sua nação ou com o seu país, mas também com outras regiões e com o mundo, possuindo relevância existencial em ambos os locais. "A cidadania cosmopolita convive com todas as especificidades das cidadanias locais". Há uma valorização da ação cidadã "glocal", pois é "na experiência do cotidiano, real e virtual, que tudo ganha sentido e que o próprio sentido da nova sociedade se reifica". (PATROCÍNIO, 2008, p.53).

Segundo Lévy, estamos passando de um sistema mediático dominado pela televisão para uma rede de comunicação que permite a omnivisão, isto é, que possibilita "dirigir nosso olhar para onde quisermos no espaço, na escala de grandeza, nas disciplinas, no tempo e nos mundos virtuais fictícios". E essa omnivisão (ou a transparência numérica) é a base de uma ciberdemocracia, que objetiva um aprofundamento e uma generalização dos espaços abertos de comunicação e cooperação, pois assim como o ciberespaço, a democracia busca a "aspiração à liberdade e à potência criativa da inteligência criativa". (LÉVY, 2002, p.31-39).

O ciberespaço pode ser considerado como uma "cidade virtual planetária", em que há muito mais diversidade do que nas cidades físicas. As imagens, as músicas e os textos se "entrecruzam em línguas cada vez mais numerosas e em direções da mente sempre mais divergentes". Representa uma atualização da linguagem e da cultura, uma mescla de praça pública e de mercados. "Tudo o que fazemos passa uma mensagem. Tudo o que dizemos constrói a atmosfera de sentidos da cidade virtual". Tanto é assim que as guerras do futuro, nas palavras de Lévy, não serão para garantir territórios e sim "zonas de espaço semântico", ou seja, direitos de autor, marcas registradas, logotipos, nomes de domínios, palavras-chave



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

de motores de busca, hiperligações entre sítios, piratagem informacional, etc. (LÉVY, 2002, p.196-199).

Hoje em dia, a internet se tornou um "extraordinário vetor de libertação da palavra", pois são os próprios agentes, pessoas, empresas, instituições, partidos, associações, agrupamentos e comunidades que decidem o que querem publicar na rede. Eles se tornaram *automedias*, já que não precisam mais da mídia tradicional para intermediar suas publicações. Cada qual se tornou o seu próprio profissional das relações públicas e seu próprio jornalista. "Toda gente faz comunicação".

E o resultado é o desabrochar da diversidade, assim como da liberdade de tom, que atinge quem explora a rede com seriedade. As páginas pessoais florescem, as empresariais, as *webzines*, as rádios, as televisões, os boletins eletrônicos, as comunidades virtuais, os grupos de discussão, os artigos, os livros em linha, os sítios de informação de toda a espécie e em todas as línguas. Compreende-se então, ao assistir à explosão da diversidade das mensagens, que a maior parte do que era privado não era senão algo público, mas recalcado: uma palavra que não tinha saída. As pessoas têm muita coisa a dizer, muitas imagens e músicas a difundir. Têm injustiças a denunciar, sofrimentos a expressar, histórias a contar, opiniões a dar, perguntas a fazer, poesias a cantar, testemunhos a partilhar, fotos a mostrar, músicas a dar a ouvir. Este soltar da palavra, este poder finalmente dizer, este mostrar e mostrar-se generalizados é uma das primeiras dimensões da revolução ciberdemocrática. (LÉVY, 2002, p.57)

E essas demonstrações de interesses e expressões de vontade tem encontrado espaço a partir do desenvolvimento das comunidades virtuais que representam outro fundamento do ciberespaço e da ciberdemocracia, porque fazem desabrochar uma nova forma de socializar. Há grupos de discussões, lista de difusão, *newsgroups, chat rooms,* mundos virtuais multiparticipativos, jogos de vídeo coletivos em linha, enfim, uma extensa gama de comunidades que permitem uma interação entre o público conectado, especialmente as gerações mais jovens. (LÉVY, 2002, p.67).

E é nesse espaço de comunicação aberta que emerge o *Netizen*, que é uma designação muito popularizada entre anglo-saxônicos para cibercidadão. O termo foi usado pela primeira vez em 1992, por Hauben, então investigador na Columbia University, em Nova York. (PATROCÍNIO, 2008, p.53). De acordo com esse autor, a



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

palavra cidadão sugere "uma definição geográfica ou nacional de pertença social". Já cibercidadão reflete "a nova pertença social baseada numa perspectiva não geográfica". Os cibercidadãos são pessoas que "decidem devotar tempo e esforço para fazer com que a *net* seja um lugar melhor". Não se enquadram aqui aqueles que se escondem ou desenvolvem páginas de vaidade. (HAUBEN, 1996). Já para Poster, *Netizen* é o sujeito político constituído no ciberespaço, uma vez que ninguém vive na *net* o tempo inteiro. É uma "figura formadora de um tipo novo de relação política que partilha a fidelidade à ação com a fidelidade à *net* e aos espaços políticos planetários por ela inaugurados". (POSTER, 2002, p.30).

Entretanto, apesar dos contornos que a cidadania assumiu no mundo digital, a sua construção de forma universal abarca uma série de problemas, especialmente em razão da falta de acesso à internet que boa parte da população brasileira não possui. Os problemas econômicos e sociais representam um obstáculo para o desenvolvimento de uma participação cidadã nas redes de informação e comunicação.

2 PROBLEMAS DE ACESSO NO BRASIL

O acesso à rede é considerado um direito humano básico, conforme elencado pela Organizações das Nações Unidas (ONU) em maio de 2011, no Relatório do *Special Rapporteur* sobre a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e expressão (RELATÓRIO, 2011). Esse relatório vai ao encontro do artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que garante que todo cidadão possui direito à liberdade de expressão e acesso à informação por qualquer tipo de veículo. No Brasil, o Marco Civil da Internet, que entrou em vigor em 23 de junho de 2014, também vê o acesso ao ambiente virtual como um direito fundamental e como uma ferramenta capaz de garantir a cidadania e efetivar os direitos humanos. Dentre seus objetivos está possibilitar o acesso de todos e diminuir as desigualdades no uso das tecnologias, fomentando uma educação



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

tecnológica e promovendo, assim, um cidadão informado e consciente.

Entretanto, essas novas tecnologias não são, ainda, garantidas a todos os indivíduos. De acordo com as pesquisas realizadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) apenas 49% da população brasileira com 10 anos ou mais é usuária da internet, enquanto 45% nunca usaram a rede. A televisão ainda é o equipamento mais presente nos domicílios brasileiros, atingindo a marca dos 98%, seguida do telefone celular, com 88% e do rádio (79%). Os computadores de mesa, portáteis e *tablets* representam apenas 46%. (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013).

A desigualdade regional é um dos principais fatores que influencia na dificuldade do acesso universal, pois enquanto as regiões sul e sudeste mantêm uma média de 55% e 54% de domicílios com computador, nas regiões norte e nordeste os índices ficam em 30% e 31%, e na região centro-oeste com 46%. Outro fator relevante diz respeito as áreas urbanas e rurais. Em 2012, 49% dos domicílios urbanos não possuía computador, sendo que na área rural o índice ficou em 85%. A justificativa para a não obtenção do computador se deu, especialmente pelo custo elevado (63%). (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013).

Com relação aos domicílios brasileiros que têm acesso à internet, os dados apontam para 40% da população, o que estima 24,3 milhões de domicílios, sendo que na área urbana são apontados 44% e na área rural apenas 10%. A diferença econômica também é um ponto chave, pois enquanto na classe A, 97% possui internet em casa, somente 6% das classes D e E tem esse acesso.

No âmbito internacional, o Brasil também não apresenta os melhores índices, pois de acordo com os dados levantados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) a proporção de domicílios com computador é inferior a verificada no Cone Sul: No Uruguai, 64% da população têm computador em casa, enquanto que na Argentina 56% e no Chile 54%. É importante destacar que o Uruguai tem apresentado crescimento significativo nos últimos anos em razão do



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

sucesso do *Plan Ceibal*, que é um política de inclusão digital que distribui *laptops* para todas as crianças matriculadas em escolas públicas, o que, principalmente para as classes sociais mais baixas, acaba por levar o primeiro computador para dentro de muitos domicílios. (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013, p.176).

Assim, a partir dos dados apresentados é possível perceber que há grupos de pessoas que se encontram à margem, excluídos, que não tem capacidade econômica ou intelectual para se tornar um cidadão *online*. Para Cecília Peruzzo "o acesso é desigual e beneficia as classes ricas e médias na proporção da desigualdade econômica existente dentro dos países e entre países", o que acaba gerando novas categorias sociais, como as dos conectados e não conectados, dos incluídos e dos excluídos do acesso às redes digitais. (PERUZZO, 2005, p.269-270).

Há dois importantes fatores que dificultam o acesso de muitos ao espaço cibernético: o alto custo da tecnologia e o elevado índice de analfabetismo (MAIA, 2001, p.6). Para Anthony Willhem, existem vários níveis de acesso e utilização dos meios e dentre eles estão os "imunes ao progresso", aqueles que "nunca usaram o computador, não dispõem de educação necessária para fazê-lo e encontram-se excluídos". (WILLHEM, 2000). Da mesma forma Klaus Frey destaca ao afirmar que um dos problemas mais críticos com relação aos serviços *online* tem a ver com a exclusão digital e o fato da maioria das pessoas, especialmente em países em desenvolvimento, estar excluída do uso das TIC. (FREY, 2002, p.146).

Takarashi argumenta que o maior acesso à informação poderá conduzir a sociedades e relações sociais mais democráticas:

mas também poderá gerar uma nova lógica de exclusão, acentuando as desigualdades e exclusões já existentes, tanto entre sociedades, como no interior de cada uma, entre setores e regiões de maior e menor renda. No novo paradigma, a universalização dos serviços de informação e comunicação é condição necessária, ainda que não suficiente para a inserção dos indivíduos como cidadãos. (TAKARASHI, 2000, p.7).

Cecília Peruzzo afirma que a democratização do acesso e manuseio da



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

internet no Brasil tem como dificultador as condições de pobreza da população.

Em primeiro lugar, para se poder conectar a rede é preciso dispor de infraestrutura básica – linha telefônica e computador, mais uma placa de rede e ainda pagar pelos serviços de um provedor de internet, além dos custos da linha telefônica e aquisição de softwares. Em segundo lugar, não basta dispor dessas condições, é preciso dominar – por minimamente que seja – o manuseio do computador e dos recursos da internet. As regras do jogo em vigor, de acesso por conta de cada um, são condições inacessíveis a grande parte da população brasileira devido à situação de empobrecimento econômico e de exclusão à escolaridade. Por um lado, há a negação de possibilidade de aquisição de equipamentos e serviços necessários. Por outro, pela existência de baixa escolaridade e da falta de formação para atualização tecnológica, há a dificuldade de abstração intelectual e carência das habilidades básicas para manuseio de computadores e da internet. (PERUZZO, 2005, p.270).

De acordo com Van Dijk e Hacker, existem quatro fatores que podem desencadear a exclusão digital: acesso psicológico, acesso material, acesso de habilidades e acesso de uso. O primeiro diz respeito a pessoa que não possui experiência digital por falta de interesse, medo de computadores ou por não se sentir atraída pela tecnologia. O segundo está ligado a impossibilidade financeira de obter um computador e estar conectado. O terceiro abrange a pessoa que não possui habilidades digitais em razão da falta de educação adequada e apoio social. E a quarta trata da pessoa que não tem oportunidades significativas no uso da tecnologia. (BELLINI; GIEBELEN; CASALI, *apud* VAN DIJK, HACKER, 2010, p.27).

Dessa forma, para que seja possível fomentar o uso das tecnologias em favor da cidadania e de uma democracia digital, é preciso, primeiramente, um incentivo por parte do Estado que garanta o acesso de todos à rede, e um programa capaz de efetivar uma educação tecnológica da população. As pessoas precisam saber como e onde acessar para obter informações acerca do seu Município, do seu Estado, dos seus direitos, dos projetos que estão tramitando no Congresso Nacional, dos direitos políticos de um modo geral.

Para José Augusto Brito, as ações do governo e das parcerias públicoprivadas (PPPs) são fundamentais para a disponibilização do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação e garantia de uma ampla cobertura de



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

infraestrutura necessária. Os espaços públicos e comunitários são estratégicos para essa iniciativa, incluindo escolas, bibliotecas, igrejas, postos do correio e convênios com instituições privadas, como as agências bancárias e escolas particulares. O autor destaca que todas as faixas etárias precisam ser contempladas, pois "estar *online* deixou de ser um privilégio na sociedade contemporânea para se tornar um direito, à semelhança das áreas da saúde e da educação". (BRITO, 2011, p.111).

A abrangência irrestrita e não excludente das Tecnologias de informação e comunicação possibilitará uma maior aproximação do ideal democrático de acesso às informações e conhecimentos universais, com transparência, solidariedade, direitos humanos e participação dos cidadãos. Porém, se essa abrangência não obtiver crescimento, as TICs podem se tornar "novos instrumentos para hegemonias antidemocráticas e elitizadas", aumentando, assim, as desigualdades econômicas e sociais, em detrimento dos já excluídos pelos poderes locais, regionais, federais e multinacionais. (BRITO, 2011, p.119-120).

Assim, a internet tem que realmente se tornar de "todos para todos". É preciso possibilitar um acesso universal, sem distinção entre países e continentes, em que a liberdade de comunicar-se, de partilhar ideias, informações, pensamentos e conhecimentos é uma garantia de todos os cidadãos. E não se trata somente de acesso, mas de "capacitar os indivíduos para tornarem-se emissores ativos de conteúdos que circulam na rede". (PERUZZO, 2005, p. 271-272). "A democratização do acesso digital deve significar a ampliação da participação dos variados setores da população e não apenas de uma forma nova de aproximação a velhos modos de discriminação e dominação". (FANTIM; GIRARDELLO, 2009, p.72). A educação, o desenvolvimento humano e o combate à pobreza são pré-requisitos para o acesso igualitário e o desenvolvimento da cidadania digital. (LÉVY, 2002, p.132).

Uma forma de possibilitar esse acesso seria por meio da implementação de equipamentos na rede escolar e pontos públicos (MAIA, 2001). A tendência mundial, de acordo com Cecília Peruzzo, é a criação de cabines ou telecentros de acesso público e/ou disponibilização dos suportes tecnológicos para uso da internet em



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

escolas da rede pública de ensino, nas bibliotecas públicas, nos centros turísticos, nos postos de saúde, museus, centos culturais, etc. A responsabilidade governamental e de entidades civis sem fins lucrativos, na maioria das vezes, recebe parceria das empresas de telefonia e informática. (PERUZZO, 2005, p.274). Um exemplo no Brasil é o Comitê para Democratização da Informática (CDI), que é uma ONG sem fins lucrativos, criada em 1995, que promove programas educacionais e profissionalizantes com o intuito de "reintegrar os membros de comunidades pobres, principalmente crianças e jovens, diminuindo os níveis de exclusão social a que são submetidos no Brasil e em todo o mundo." (APRESENTAÇÃO)

Para Lévy, as principais medidas de combate ao fosso digital causado pela falta de acesso de parte da população são:

a) implantação de centros de acesso à rede nos serviços públicos; b) empréstimos com juros baixos para o equipamento público nas regiões rurais e nos bairros pobres; c) descida dos preços do material (supressão de impostos, subvenções) e) empréstimos com juros baixos para as famílias com baixo rendimento; d) campanhas públicas no sentido de recuperar os computadores de segunda mão e os distribuir aos estudantes pobres e às famílias; e) organização de sessões gratuitas de formação à navegação para os meios desfavorecidos; f) multiplicação dos pontos de acesso à internet nas escolas; g) oferta de endereços de internet gratuitos a todas as crianças das escolas; h) encorajamento da concorrência na área das telecomunicações, a fim de estimular as baixas tarifas. (LÉVY, 2002, p.131-132).

André Alves e José Moreira também acreditam que a redução dos preços dos equipamentos e dos serviços é um meio capaz de alargar o desenvolvimento da cidadania digital. (ALVES; MOREIRA, 2004, p.46). Entretanto, eles vão mais além ao afirmar que somente o acesso não seria suficiente. É necessário um programa que garanta o letramento digital, pois o cidadão precisa ser informado e consciente. Le Coadic afirma que o montante de informação na internet leva a que se proponham questões sobre as "habilidades necessárias para aprender a se informar e aprender a informar, sobre onde adquirir a informação e chama a atenção de que essa aprendizagem é totalmente inexistente no sistema de ensino". (LE COADIC, 2004, p.112).



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

A alfabetização digital talvez seja, hoje, "tão básica quanto o desenvolvimento das habilidades de ler, escrever e fazer cálculos, de modo a proporcionar ao indivíduo um exercício mais pleno de sua cidadania". (BELLINI; GIEBELEN; CASALI, 2010, p. 25), pois estar inserido digitalmente passou a ser uma "condição de cidadania e um direito das pessoas para sua existência plena no mundo da informação e da comunicação". (FANTIM; GIRARDELLO, 2009, p.81).

Entretanto, ao trabalhar com o analfabetismo é preciso levar em conta não só o digital, mas também o funcional, pois o cidadão precisa primeiro passar por um letramento tradicional para então poder garantir a alfabetização digital. Sem a escrita e a leitura, torna-se inviável a garantia de um acesso adequado às redes. Monica Fantim e Gilka Girardello acreditam que o ambiente escolar precisa ser moldado para trabalhar com esse duplo analfabetismo. É preciso uma "política de formação dos professores voltada ao enriquecimento cultural e artístico para que o uso dos equipamentos possa ganhar sentido social". (FANTIM; GIRARDELLO, 2009, p.78).

Para Rivoltella, educar para a cidadania engloba uma série de ações importantes e fundamentais. Dentre elas é possível citar a educação inclusiva e baseada no reconhecimento dos direitos universais; aspectos formais e jurídicos da cidadania aos direitos sociais e culturais; educação que vise à solidariedade, que implique o desenvolvimento de identidades múltiplas e conexas, mas que garantam um sentimento de pertença ao contexto local, nacional e global. Uma educação que possibilite conhecer o mundo e a realidade cultural, social e econômica em que vivemos, as leis, as instituições e seu funcionamento; que permita desempenhar um papel de cidadão, com cooperação e construção de projetos comuns; que desenvolva responsabilidades e que permita fomentar debates públicos e estar aberto às diferenças. (FANTIM, GIRARDELLO, apud RIVOLTELLA, 2009, p.80).

Contudo, atualmente, não é esse tipo de educação que está sendo impulsionada nas redes, já que os maiores percentuais de acesso estão relacionados com as áreas de lazer e entretenimento. De acordo com o Comitê Gestor da Internet no Brasil, o uso das redes sociais em 2012 passou a ser de 73%



ISSN: 2446-726X Edição: 1 1 Ano: 2014

dos usuários, sendo que as principais atividades estão relacionadas à comunicação (89% dos usuários), a busca de informações e serviços (84%) e atividades de lazer (80%). (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013, p. 171-173). Não há um grande interesse em "editorar e transmitir textos, disponibilizar estação de rádio, programas de televisão, criação de grupos de discussão, etc". (PERUZZO, 2005, p.273).

A alfabetização digital deve levar em conta que para ser competente em informação, uma pessoa deve ser capaz de "reconhecer quando a informação é necessária e ter habilidade para avaliar e usar efetivamente a informação". É preciso "aprender a aprender", conseguir encontrar informações necessárias para qualquer tarefa ou qualquer decisão que está ao alcance desejado. (RODRIGUES; MACULAN, apud American Library Association - ALA, 2012, p.44).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa desenvolvida é possível concluir que a democracia digital ainda não tem condições de ser efetivada de maneira sólida em nosso país. Apesar de a internet ter se tornado um espaço público de debates, em que todas as pessoas se expressam livremente, disponibilizam e compartilham informações, há dois grandes problemas que rodeiam esse ambiente: a falta de acesso para todos e o uso "limitado" do ambiente virtual.

A falta de recursos econômicos e o baixo índice de escolaridade de boa parcela da sociedade brasileira são os principais fatores que impossibilitam um acesso universal. E mesmo o acesso à rede sendo um direito humano e havendo legislação cobrando do Poder Público a sua garantia, a desigualdade do uso das tecnologias ainda é muito grande. Há grupos de pessoas que se encontram totalmente à margem dessa realidade social, pois não possuem um computador para poder acessar à internet, nem tem conhecimento de como fazê-lo em um local disponibilizado pelo Estado, como em bibliotecas públicas.



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

E o outro grande problema enfrentado não se limita apenas as camadas mais pobres da sociedade. Acessar as redes sociais, sites de entretenimentos e lazer, e correio eletrônico são as principais ações de grande parte dos usuários, incluídos, os das altas classes sociais. Não há interesse em utilizar o meio *online* para conhecer as ações ou orçamentos do governo, para fomentar debates políticos, para propor mudanças em nossa sociedade. Há uma apatia dos cidadãos frente a cidadania pela qual deveriam lutar.

Mas apesar desses aspectos negativos apresentados, a internet disponibiliza vários recursos para fomentar o exercício dos direitos políticos, especialmente em sites vinculados aos órgãos do governo. Uma iniciativa que teve participação social e foi bastante positiva para o país foi o Marco Civil da Internet, que na fase inicial, por meio da plataforma Web 2.0 (site cultura digital), os cidadãos puderam debater acerca dos dispositivos legais que constavam no anteprojeto, bem como suscitar alterações pertinentes.

Assim, é preciso que o Poder Público, em parceria com toda a sociedade, promova ações efetivas de inclusão digital e educação tecnológica; e disponibilize iniciativas de participação social, incitando sempre os debates *online*, especialmente dos jovens, que são a maioria dos usuários constantemente conectados à rede. A democracia digital é uma forma de cada cidadão dar voz aos seus direitos, de exercer sua cidadania, de atuar junto de cada um dos representantes eleitos, de fiscalizá-los, é fazer algo por uma sociedade melhor.

REFERÊNCIAS

ALVES, André Azevedo; MOREIRA, José Manuel. **Cidadania digital e democratização eletrônica.** Coleção: Inovação e Governação nas autarquias. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação, 2004. Disponível em <scholar.google.com.br>.



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION – ALA. *Presidential Committee on information literacy: Final Report.* Washington, D.C., 1989. Disponível em http://www.ala.org/acrl/publications/whitepappers/presidential>.

APRESENTAÇÃO. Comitê de Democratização da Informática. RJ. Disponível em www.cdi.org.br

ARISTÓTELES. **Política.** Tradução de Mário da Gama Cury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

BELLINI, Carlos Gabriel Porto; GIEBELEN, Edwin; CASALI, Richélita do Rosário Brito. **Limitações Digitais**. Inf. & Soc.: Est., João Pessoa, v.20. n.2. p.25-35. mai/ago, 2010. Disponível em <scholar.google.com.br>.

BRITO, José Augusto Pereira. **Cibercidadania: a virtualização na comunicação pública contemporânea.** Revista *Organicom.* v.3. n.4. 2011. Disponível em <scholar.google.com.br>.

FANTIM, Monica; GIRARDELLO, Gilka. **Diante do abismo digital: mídia-educação e educações culturais.** Perspectiva, v.27. n.1, p.69-96, 2009. Disponível em <scholar.google.com.br>.

FREY, Klaus. Governança eletrônica: experiências de cidades europeias e algumas lições para países em desenvolvimento. Internet e política: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG, p.141-163, 2002. Disponível em <scholar.google.com.br>.

HAUBEN, Michael e Ronda. *Netizens: On the history and impacto f usenet and the internet.* 1996. Disponível em http://www.columbia.edu/~hauben/netbook/.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação.** Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia.** Tradução: Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

LOPES, Francisco Cristiano; FREIRE, Geovana Maria Cartaxo de Arruda. Ciberdemocracia: os novos rumos de uma democracia planetária. 2010. Disponível em <scholar.google.com.br>

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. *Ciudananía y definiciones.* Cadernos de filosofia del derecho. Edición eletrônica: Espagrafic, 1989. Disponível em publicaciones.ua.es/filespubli/pdf/02148676RD34580943.pdf.

MAIA, Rousiley. Democracia e a internet como esfera pública virtual: aproximando as condições do discurso e da deliberação. Associação Nacional



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. GT Comunicação e Política, 2001.

MADEC, Annick; MURARD, Numa. **Cidadania e políticas sociais.** Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

PATROCÍNIO, Tomás. **Para uma genealogia da cidadania digital**. Educação, Formação & Tecnologias-ISSN 1646-933X, v. 1, n. 1, p. 47-65, 2008. Disponível em http://eft.educom.pt.

PERUZZO, Cecília M. K. Internet e Democracia comunicacional: entre os entraves, utopias e o direito à comunicação. In MARQUES DE MELO, J.; SATHLER, L. Direitos à comunicação na Sociedade da informação. São Bernardo do campo, São Paulo: Umesp, 2005.

Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil (Livro Eletrônico): TIC Domicílios e Empresas 2012. Coordenação executiva e editorial: Alexandre F. Barbosa. Tradução: DB Comunicação (org.). São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013. Disponível em <www.cgi.br>.

POSTER, Mark. Cidadãos, media digitais e globalização. In Atas do Congresso A cultura das Redes ICNC 2001. Lisboa: Relógio d'Água, pp. 21-34, 2002.

Report of the special rappourteur of the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression, Frank La Rue. Publicado em 16 de maio de 2011. Disponível em

http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pd

RIVOLTELLA, Pier Cesare. *Media Education: modelli, esperienze, profilo disciplinare.* Roma: Carocci, 2002.

RODRIGUES, Aline Visconti; MACULAN, Anne Marie Delaunay. **Indicadores de inclusão digital.** In Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil (Livro Eletrônico): TIC Domicílios e Empresas 2012. Coordenação executiva e editorial: Alexandre F. Barbosa. Tradução: DB Comunicação (org.). São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, p.43-50, 2013. Disponível em <www.cgi.br>.

SCHNAPPER, Dominique. **Os limites da expressão empresa cidadã.** In Morin, Edgar e Ilya Prigogine (Orgs.). A sociedade em busca de valores — Para fugir à alternativa entre o cepticismo e o dogmatismo. Lisboa: Instituto Piaget, pp.91-100, 1998.



ISSN: 2446-726X Edição: 11 Ano: 2014

SMITH, Gordon. **Governação na ausência de governos.** In Cidadania e novos poderes numa sociedade global, Conferência Internacional. Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, Dom Quixoye, pp.39-58, 2002.

TAKARASHI, Tadão (Org.) **Sociedade da informação no Brasil: livro verde.** Brasília: Ministério da ciência e tecnologia, 2000.

VAN DIJK, J.; HACKER, K. *The digital divide as a complex and dynamic phenomenon.* Proceedings of the 50th Annual Conference of the International Communication Association. Acapulco: ICA 01-05/06/2000.

WILLHEM, A. Democracy in the Digital age. London: Routledge, 2000.

ISSN: 2446-726X • Edição: 11 • Ano: 2014